

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 04 DE ABRIL DE 2016

**“ALTERA A ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO
DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*A Câmara Municipal de São José da Barra
aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a
seguinte Lei:*

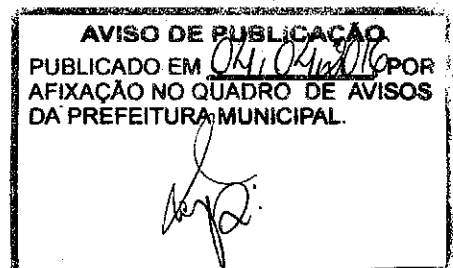
Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 04 de abril de 2016


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: SEBASTIÃO FURTUOSO e VALDECI GONÇALVES RAFAEL

Propriedade: BOA VISTA

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS UF: MG

Área: 11,58,20 has

Matrícula: 8.949

Uma sorte de terras situada no lugar denominado "Boa Vista", no Município de São José da Barra-MG, com a área de 11,58,20 has (onze hectares, cinquenta e oito ares e vinte centiares), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707377 e E(X)367117,5, situado no limite com, José Antônio do Carmo deste, segue com azimute de 175°57' 41" e distância de 240,32m, confrontando neste trecho com José Antônio do Carmo, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707137,281 e E(X)367134,425; deste, segue com azimute de 254°31' 33" e distância de 420,74m, confrontando neste trecho com Alvino Ferreira Lima, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707025,026 e E(X)366728,94; deste, segue com azimute de 358°08' 02" e distância de 241,61m, confrontando neste trecho com Gabriel Lemos dos Reis, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707266,506 e E(X)366721,072; deste, segue com azimute de 328°14' 43" e distância de 125,49m, confrontando neste trecho com Gabriel Lemos dos Reis, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707373,212 e E(X)366655,028; deste, segue com azimute de 277°59' 33" e distância de 23,25m, confrontando neste trecho com Gabriel Lemos dos Reis, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7707376,445 e E(X)366632,002; deste, segue com azimute de 357°57' 43" e distância de 14,14m, confrontando neste trecho com Gabriel Lemos dos Reis, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7707390,58 e E(X)366631,499; deste, segue com azimute de 33°39' 55" e distância de 6,38m, confrontando neste trecho com Gabriel Lemos dos Reis, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7707395,886 e E(X)366635,033; deste, segue com azimute de 10°21' 54" e distância de 9,30m, confrontando neste trecho com Gabriel Lemos dos Reis, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7707405,033 e E(X)366636,706; deste, segue com azimute de 99°27' 36" e distância de 114,79m, confrontando neste trecho com Rodovia São José da Barra - Guapé, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7707386,167 e E(X)366749,931; deste, segue com azimute de 99°49' 35" e distância de 41,82m, confrontando neste trecho com Rodovia São José da Barra - Guapé, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7707379,03 e E(X)366791,137; deste, segue com azimute de 97°54' 54" e distância de 46,59m, confrontando neste trecho com Rodovia São José da Barra - Guapé, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7707372,614 e E(X)366837,286; deste, segue com azimute de 97°56' 27" e distância de 10,18m, confrontando neste trecho com Rodovia São José da Barra - Guapé, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7707371,207 e E(X)366847,373; deste, segue com azimute de 96°39' 50" e distância de 53,49m, confrontando neste trecho com Rodovia São José da Barra - Guapé, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7707365 e E(X)366900,5; deste, segue



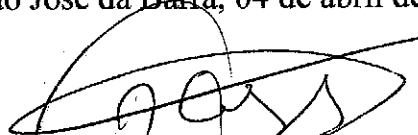
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

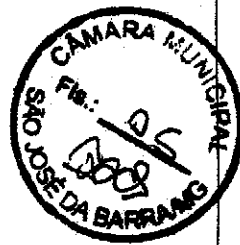
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

com azimute de $91^{\circ}18' 59''$ e distância de 65,30m, confrontando neste trecho com Rodovia São José da Barra - Guapé, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707363,5 e E(X)366965,781; deste, segue com azimute de $86^{\circ}45' 27''$ e distância de 61,88m, confrontando neste trecho com Rodovia São José da Barra - Guapé, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707367 e E(X)367027,562; deste, segue com azimute de $83^{\circ}53' 53''$ e distância de 56,44m, confrontando neste trecho com Rodovia São José da Barra - Guapé, até o vértice P1, fechando o perímetro e totalizando uma área de 12,3409ha (doze hectares, trinta e quatro ares e nove centiares).

São José da Barra, 04 de abril de 2016


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal



José Antônio do Carmo

Rodovia S.J. da Barra - Guapé

ÁREA 11,5820ha

Alvino Ferreira Lima

Gabriel Lemos dos Reis

SITIO BOA VISTA	
PROJETO SITIO BOA VISTA	FECHA 01/01
LOCAL SÃO JOSÉ DA BARRA - MG RODOVIA S.J. DA BARRA - GUAPÉ	ESCALA 1:1500
PROJETA <i>[Signature]</i> ALEXANDRE VITOR	PROJETA <i>[Signature]</i> ALEXANDRE VITOR
PROF.º ALEXANDRE VITOR Engenheiro Agrônomo Pessoa Física inscrita no CREA Pessoa Física inscrita no CREA	